

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/AP Nº 22/0011-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/011

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 94/2022, datada de 09 de março de 2022, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTA DE PREÇO**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá atender a todas as exigências contidas no edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente poderá implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- b) Site do Sesc/DR/AP www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1. Recebimento das Propostas: Das 17 horas do dia 30/06/2022 até às 09 horas do dia 14/07/2022.

1.2. Abertura das Propostas: Às 09 horas do dia 14/07/2022.

1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 14/07/2022.

1.4. Local da Disputa: Sítio do Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br

1.5. Todas as referências de horário deste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM, PARA AS UNIDADES DO SESC/DR/AP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital;

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas;

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta 5.2.1.1 - Equipamentos e Mobiliários em Geral, dos recursos consignados nos Orçamentos Sesc/DR/AP, e aporte financeiro do Departamento Nacional - CE/DN 5217/2020.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação.

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sesc/DR/AP.

4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.

4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.

4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração, devidamente reconhecida, para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento ANEXO II deste edital.

5. CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão

Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial; e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do Representante Legal da Licitante, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal. O CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do documento de identidade.

a) Cópia da carteira de identidade e CPF.

b) Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item **7.1.1**, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a domicílio ou sede da licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Prova de regularidade para com:

7.2.3.1. Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.3.2. Fazenda Estadual - ICMS: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.3.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao.

7.2.4. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

7.3.2. Declaração de que não emprega menor de idade (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 9.854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.3.4. Declaração de pleno conhecimento do edital e seus anexos (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição, em relação à data de apresentação dos envelopes.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação.

7.5.2. Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5.3. No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.5.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007.

7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014.

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1.252 /2012, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante.

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão.

7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao item 7.3.1.

7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

7.5.14. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo previsto para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** com os novos preços oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos.

7.5.15. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e apresentar os seguintes dados:

8.2.1. Valor Total do Item.

8.2.2. Descrição do Item.

8.2.3. Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico; obrigatória para a proposta de preço escrita).

8.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico; obrigatória para a proposta de preço escrita).

8.3. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica ou através de arquivo anexado também no sistema. Caso não sejam inseridos, **A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA.**

8.3.1. Ao inserir ou anexar a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA** como: nome da empresa, logomarca, documentações ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente. Não podendo, portanto, anexar nenhum documento que a identifique, caso contrário, a licitante será imediatamente desclassificada

8.4. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.

8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.5.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

8.6. A Comissão Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente edital, cabendo o Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.6.1. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento

8.7. Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração.

8.8. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes

8.9. Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do Sistema eletrônico;

9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam;

9.3. O Sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

9.4. Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, o(a) Pregoeiro(a) dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar os Licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

9.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente;

9.4.2. Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura “lote”);

9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor, a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

9.5. Na fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do Sistema Eletrônico;

9.6. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico;

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema Eletrônico;

9.8. Os lances ofertados serão no valor total do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote), sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.9. Durante o transcurso da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes;

9.9.1. A diferença mínima entre lances é fixada pelo(a) Pregoeiro(a) na publicação da licitação, sempre respeitando o princípio da razoabilidade;

9.10. O tempo normal da etapa de lances da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”** será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem às participantes;

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 9.6, 9.7, 9.8 do Edital;

9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;

9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas Licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a);

9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), as Licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.12. Se alguma Licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do Sistema Eletrônico. Na tela será emitido

um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem às participantes;

9.13. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas;

9.14. Quando houver uma única Licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação, verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital, exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação;

9.17. O Sistema eletrônico gerará Ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2. A Licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o item escolhido, conforme Termo de Referência (**ANEXO I**);

10.3. Encerrada a fase de disputa, a Licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo “anexar documentos” no site licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação, referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance, conforme **ANEXO III, em até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, conforme item 11 e seus subitens;

10.3.1. Se por algum motivo não conseguir anexar, deverá enviar para o e-mail cpl@sescamapa.com.br, e justificar no sistema do Banco do Brasil, as dificuldades encontradas;

10.4. Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada item, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro(a) da disputa enviará contra proposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceitá-la ou não no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;

10.5. Declaradas a(s) Licitante(s) vencedora(s) pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do término da referida sessão, a sua **PROPOSTA DE PREÇO** escrita conforme modelo **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**”;

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP 68.902-030, Sala da CPL;

11.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigida, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a

desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

11.2. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados;

11.3. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12. DO ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o quantitativo inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.1. A Licitante vencedora poderá aceitar o acréscimo, nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico via internet para o seguinte endereço, cpl@sescamapa.com.br;

13.2. O(A) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova etapa para realização do certame;

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados a(o) Pregoeira(o) em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br, e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão;

13.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS" e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br no link Licitações.

14. DOS RECURSOS

14.1. Encerrada a etapa de lances, a Licitante deverá consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recursos;

14.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação;

14.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

14.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a Licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso;

14.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima;

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

14.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer;

14.4. Observado o disposto no subitem 14.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do lote objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo (credenciamento, habilitação/proposta, lances, resultado), ser homologados e adjudicados pela Autoridade Competente do Sesc, exceto se o tema da discussão daquele for passível de alterar o resultado destes itens;

14.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;

14.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil - www.licitacoes.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

15.2. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a assinar Ata de Registro de Preço pelo seu preço proposto e/ou retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 A licitante vencedora firmará com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente edital, anexos e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da empresa que registrar preço.

16.2 O prazo para que a licitante vencedora assine a Ata de Registro de Preço ou Instrumento Equivalente será de até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da solicitação de assinatura realizada pelo Setor de Contratos.

16.3 O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado mediante solicitação da arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da autoridade competente, sob pena de decair o direito à contratação.

16.4 A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência da Ata de Registro de Preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

16.5 É permitido que outras Licitantes venham a praticar o preço registrado, desde que obedecidas todas as exigências deste edital. Devendo as Licitantes interessadas inserir mensagem em campo próprio no sistema quanto ao interesse em registrar o preço da licitante vencedora.

16.6 Será incluído no respectivo Termo, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Licitante Vencedora, na sequência da classificação do certame.

16.7 O Registro de Preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar em valor igual ao da Licitante melhor classificada.

16.8 No caso da Licitante Vencedora, após convocada, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocadas as Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.9 O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

17.1.1. Perda do direito à contratação.

17.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso.

17.1.3. Suspensão do direito de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência.

17.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento ao dia de atraso no cumprimento da obrigação.

17.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP.

17.2.5. Suspensão do direito de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1. Todos os equipamentos deverão, no ato da entrega, estar acompanhado da nota fiscal;

18.2. O fornecimento do objeto da licitação deverá ser realizado de forma parcelada, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, expedido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP, sendo que a nota fiscal deverá conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;

18.3. O objeto deste edital deverá ser entregue na Coordenadoria de Cultura - CCT do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP, CEP 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h;

18.4. O recebimento dos equipamentos e acessórios dar-se-á da seguinte forma:

18.4.1. Provisoriamente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade dos equipamentos e acessórios de sonorização e iluminação com a especificação exigida;

18.4.2. Definitivamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e acessórios, e consequente aceitação;

18.5. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente;

18.6. O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e dentro do prazo de garantia de acordo com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

18.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;

18.8. A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste edital, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;

18.10. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, data de fabricação, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem, não sendo aceitos, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

18.11. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. DO SESC/DR/AP:

19.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando, por escrito ou por telefone, à contratada quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento e montagem dos equipamentos e acessórios de som e iluminação;

19.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.1.3. Efetuar o pagamento pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, de acordo com as condições e preços pactuados, **em até 15 (quinze dias) úteis**;

19.1.4. Designará representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;

19.1.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

19.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos de sonorização e iluminação que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

19.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

19.2.1. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP;

19.2.2. A Licitante vencedora se obriga a fornecer os produtos deste termo ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;

19.2.3. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito.

19.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos.

19.2.5. Entregar o objeto deste edital dentro de **20 (vinte) dias corridos**, a partir do recebimento da ordem de Compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP.

19.2.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal.

19.2.7. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir.

19.2.8. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

19.2.8.1. Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.8.2. Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

19.2.8.3. Certidão de Regularidade do FGTS; e

19.2.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2.9. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista da entrega do objeto licitado;

19.2.10. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo máximo de 07 (sete) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/DR/AP.

19.2.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP.

19.2.12. Responsabilizar-se, a qualquer tempo, pela qualidade dos equipamentos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores ocorridos pela inobservância de especificações constantes no Termo de Referência;

19.2.13. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos equipamentos solicitados;

19.2.14. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes no Termo de Referência;

19.2.15. Responsabilizar-se pela montagem dos equipamentos e acessórios, quando houver necessidade.

19.2.16. Entregar os equipamentos com garantia conforme especificado no item 5 do Termo de Referência.

19.2.17. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste edital, e de acordo com as exigências do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, depósito ou transferência bancária, de acordo com as normas da Contratante, **em até 15 (quinze) dias úteis**, após a nota fiscal ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

20.2. Deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente.

20.3. O prazo para pagamento contará a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato.

20.4. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

20.5. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

20.6. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem a regularidade das obrigações ou que estiverem eivadas de vícios e acompanhadas de documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.

20.7. O SESC/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

19.8. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc DR/AP o dever de pagar.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA

21.1. DA FISCALIZAÇÃO:

21.1.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pela Coordenadora de Cultura – CCT, acompanhada do Setor de Patrimônio do Sesc/DR/AP.

21.1.2. A verificação da execução do serviço e/ou fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste edital e Termo de Referência.

21.1.3. A conformidade dos materiais deverá ser verificada juntamente com o Pedido ao Fornecedor -

PAF, Contrato/Ata celebrada entre o Sesc/DR/AP e a CONTRATADA em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e no edital.

21.1.4. A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial ou e-mail, com apoio do Setor de Contratos e Convênios do Sesc/DR/AP;

21.1.5. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição dos equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis, bem como obter da CONTRATADA a garantia explícita dos equipamentos de modo a verificar a sua efetiva utilização.

21.2. DA GARANTIA:

21.2.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeitos de fabricação e/ou eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega ou na montagem ou na instalação, a CONTRATADA se obriga a substituir, no prazo de 7 (sete) dias de sua notificação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, cada item que apresentar defeito, mesmo após sua aceitação pelo Sesc/DR/AP.

21.2.2. Em caso de produtos cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.

21.2.3. O prazo de garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante deverá examinar, cuidadosamente, os termos e condições da presente Licitação, para que tenha ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação;

22.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;

22.4. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sesc/DR/AP;

22.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;

22.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas;

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

22.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;

22.9. A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver (los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 10 (dez) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;

22.10. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;

22.11. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão

Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e de 14h as 18h, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;

22.12. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos Licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações;

22.13. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativos;

22.14. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão;

22.15. O(s) esclarecimento(s) será(ão) divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP– www.sescamapa.com.br no link licitações e Compras;

22.16. No interesse da Administração Regional do Sesc/AP, os quantitativos do anexo I deste Edital, poderão ser acrescidos em no máximo 25% (vinte e cinco por cento);

22.17. O Sesc DR/AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra e/ou catálogo dos materiais ofertados, para homologação, antes da assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou documento equivalente.

22.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;

22.19. Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

23. DOS ANEXOS

23.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

23.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.1.2. ANEXO II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

23.1.4. ANEXO IV - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;

23.1.5. ANEXO V - Declaração de que não emprega menor de idade;

23.1.6. ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Macapá-AP, de _____ de 2022.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/DR/AP

Cristiano Jorge Silva dos Anjos
Presidente da CPL Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/AP Nº 22/0011-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/011

ANEXO I

REQUISITANTE: CCT	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021	RCMS: 21/0388 e 22/0141
-----------------------------	---	-----------------------------------

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de EQUIPAMENTOS de SOM, ILUMINAÇÃO e ACESSÓRIOS para as Unidades do SESC/DR/AP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Sesc Amapá oferece a comunidade amapaense atividades que envolvem grandes projetos, e em todas estas ações a sonorização e iluminação são de extrema relevância para o sucesso dos eventos e das atividades executadas principalmente pelo Programa Cultura, Lazer e Educação.

Tendo em vista que os equipamentos existentes já não atendem mais as demandas de execução das programações por se encontrarem obsoletos, desgastados pelo uso intenso e pela ação do tempo, levando o Sesc Amapá contratar empresas de som e iluminação para realizar os eventos.

Visando atender o funcionamento pleno com qualidade técnica os projetos e ações realizados pelo Sesc/DR/AP, bem como a necessidade da atualização tecnológica a aquisição dos equipamentos de SOM, ILUMINAÇÃO e ACESSÓRIOS, são essenciais para a execução das programações do regional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O referido termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S" a Resolução Sesc nº 1.252/2012 e suas atualizações; Portaria "N" Sesc nº 088/2021; Portaria "N" Sesc nº 090/2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta 5.2.1.1 – Equipamentos e Mobiliários em Geral, dos recursos consignados nos Orçamentos do Sesc/DR/AP, e aporte financeiro do Departamento Nacional - CE/DN 5217/2020.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO			
ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QTDE
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, + EXPANSOR PARA 66 CANAIS	32 MICROFONE PRÉ-AMPLIFICADORES; 30 MULTI-COLOR FADERS ILLUMINATING; 64 X 64 SLOT DE EXPANSÃO DE CANAIS; 14 AUXILIAR / GRUPO MISTURA; 4 ESTÉREO LEXICON FX ENGINES; 66 CANAIS DE PROCESSAMENTO DE ENTRADA; ESTABILIZAÇÃO GANHO DIRETO DE SAÍDA; COPIAR E COLAR CHANNEL STRIP; CODIFICADORES MODO GLOBAL; VISI CONTROLE REMOTO SOBRE IPAD; CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL PARA APLICAÇÕES DE SOM AO VIVO; 32 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE, 04 ENTRADAS DE LINHA, AES NO FX, 4 RETORNOS ESTÉREO INTERNOS, 30 FADERS, UM SLOT DE EXPANSÃO DE 64 X 64, E 66 CANAIS DE PROCESSAMENTO DE ENTRADA; 16 SAÍDAS BALANCEADAS DE LINHA, SAÍDA DE MONITOR DE FONE DE OUVIDO, SAÍDA AES, EO 64 X 64 SLOTS DE EXPANSÃO; 04 MISTURAS DE MATRIZES QUE PERMITA ATRIBUIR QUALQUER COMBINAÇÃO DE ENTRADAS PARA QUALQUER COMBINAÇÃO DE SAÍDAS EM MODO MONO OU ESTÉREO; MULTI-COLOR FADERS ILLUMINATING; EQUALIZADOR, VARIÁVEL Q VARIANDO DE 22 A 20.000 HZ; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA; 66 CANAIS MIX; REMOTE CONTROL, ATRIBUÍVEL CHANNEL STRIP; 35 AUTOCARROS, PARA A SUB-MIXES E OPÇÕES DE ROTEAMENTO	01 UND

		FLEXÍVEIS, O MIXER POSSUIR 35 ÔNIBUS; CODIFICADORES MODO GLOBAL; A LINHA DE ENCODERS ROTATIVOS NO TOPO DO MIXER PERMITIR ACESSO SEMPRE O GANHO, PAN, E CONTROLES DE FILTRO ATRAVÉS DE QUALQUER CANAL NO MIXER; ESTABILIZAÇÃO DE GANHO DE SAÍDA DIRETA; MISTURADOR DEVE INCLUIR UM EQUALIZADOR DE 28 BANDAS GRÁFICO EM CADA MATRIZ, MISTURA, E MESTRE PRINCIPAL; A FUNÇÃO COPIAR E COLAR DEVE PERMITIR COPIAR TODA OU QUALQUER PARTE DE UM CANAL, MIX, BUSS, OU EFEITO, COMO UM GATE, COMPRESSOR, OU EQ E, EM SEGUIDA, COLÁ-LO EM OUTRA PARTE DO MISTURADOR; FUNÇÃO FOCO, CADA VEZ QUE UM CONTROLE FOR ALTERADO OU A TECLA DE SELEÇÃO É PRESSIONADA, A TELA DEVERÁ EXIBIR INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O CANAL QUE ESTÁ SENDO ALTERADO E OS VALORES ABSOLUTOS DOS CONTROLES SOBRE O CANAL; TECLAS DE ACESSO INSTANTÂNEO; CONFIGURAÇÃO DE ARMAZENAMENTO USB; SEGURANÇA LOCKOUT, POSSIBILITE O BLOQUEIO A PARTES OU A TOTALIDADE DO CONSOLE COM PERFIS DE USUÁRIO SEPARADAS E PERMISSÕES.	
02	HARD CASE PARA MESA - PROTEÇÃO DE MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS	FLIGHT CASE PARA MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS + 64 CANAIS DE EXPANÇÃO [S.C.] 3 + 2U RACK + GAVETA E RODAS; COM 2U DE RACK ABAIXO DA MESA E GAVETA PARA ACESSÓRIOS; PADRAO ATA 300; NIVEL DE PROTEÇÃO IP44; FERRAGENS PENN; RODAS DE 3 POLEGADAS, GIRATORIAS COM TRAVA; CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 180KG.	02 UND
03	MICROFONE AURICULAR (HEADSET) PROFISSIONAL	EQUIPAMENTO PROFISSIONAL VOCAL; COM TRANSMISSOR LEDS INDICADORES DE LIGADO, MUTE E CARGA DE BATERIA; CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE MUTE; 2 PILHAS TAMANHO AA; FAIXA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 75M; RECEPTOR ATÉ 8 SISTEMAS COMPATÍVEIS; SAÍDAS DE ÁUDIO P10 E XLR; ANTENA INTERNA DIVERSITY CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; MICROFONE HEADSET; MICROFONE CONDENSADOR HEADSET PARA USO COM OS SISTEMAS SEM FIO, PERFORMANCE GEAR WIRELESS; TIARA CONFORTÁVEL E RESISTENTE PARA FIXAÇÃO PRECISA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA SUAVE E NATURAL, SEMELHANTE A MICROFONES DE MÃO; RESISTENTE EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE EXTREMAS. GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERENCIA: SHURE, SANNHEISER, AKG OU SIMILAR	26 UND
04	MICROFONE COM FIO SM 58 PROFISSIONAL	TIPO DE CÁPSULA: DINÂMICO (BOBINA MÓVEL); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ; PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE, SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE; IMPEDÂNCIA: 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE; PRESSÃO NO DIAFRAGMA PRODUZIR VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3; CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL COM 3 PINOS (XLR MACHO); CORPO DE METAL CINZA ESCURO OU PRETO, ESMALTADO E GRELHA ESFERICA DE METAL PRATA; ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE, AJUSTÁVEL EM 180°, COM ROSCA PADRÃO. GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERENCIA: SHURE, SANNHEISER, AKG OU SIMILAR	25 UND

05	<p>SISTEMA DE SOM LINE ARRAY ATIVO DE MÉDIO E AGUDO 2X10 + DRIVE, 08 UNIDADES DE CASE (CAPA DE PROTEÇÃO), 01 UNIDADE DE CABEAMENTO COMPLETO E 04 UNIDADES DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO AEREA DE SISTEMA LINE ARRAY</p>	<p>SISTEMA DE SOM LINE ARRAY ATIVO DE MÉDIO E AGUDO 2X10 + DRIVE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ - 20KHZ (± 3DB); POTÊNCIA: 1320W; SENSIBILIDADE: 105; DB @ 1W/1M; SPL MAX.: 145 DB; COMPONENTES: 2 X AF10" + 2 X DRIVER'S B&C SPEAKERS; IMPEDÂNCIA: MF 8 OHMS / HF 16 OHMS; ALIMENTAÇÃO: 115V/230V; GABINETE - DIMENSÕES (A X L X P) ENTRE: 314 A 359 MM X 685 A 840 MM X 407 A 486 MM; PESO APROXIMADO: 42KG; COR: PRETO; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; INCLUSO: 08 UNIDADE DE CASE: PARA GUARDAR CAIXAS LINE ARRAY COM RODAS DE 3 POLEGADAS, GIRATORIAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL 180KG, PADRÃO ATA 300, NIVEL DE PROTEÇÃO IP44; COR: PRETO; 01 UNIDADE DE CABEAMENTO COMPLETO PARA SISTEMA LINE ARRAY: CABEAMENTO COMPLETO (SISTEMA DE CABOS, PLUGS, CONECTORES PARA TODO SISTEMA LINE ARRAY (CAIXAS) E IÇAMENTO); 04 UNIDADES DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO AEREA DE SISTEMA LINE ARRAY: BUMPER (FERRAGEM PARA IÇAMENTO) RESISTENTE E DE FÁCIL MONTAGEM; AÇO CARBONO - NEO 10244. MARCAS DE REFERÊNCIA: TAIGAR, JBL, ATTACK, OU SIMILAR.</p>	08 UND
06	<p>SISTEMA DE SOM LINE ARRAY ATIVO 2 X18" SUBWOOFER ATIVO COM 08 UNIDADE DE CASE (CAPA DE PROTEÇÃO) + 01 UNIDADE DE CABEAMENTO COMPLETO</p>	<p>SISTEMA DE SOM LINE ARRAY ATIVO 2 X18" SUBWOOFER ATIVO; POTÊNCIA: 3000W; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA(PRESETS): 775MV: 30HZ-90HZ, 775MV: 30HZ-100HZ, 40X: 30HZ-90HZ, 40X: 30HZ-90HZ; SENSIBILIDADE: 108 DB @ 1W/1M, SPL MAX.: 150 DB, COMPONENTES: 2 X AF18" 1500; AMPLIFICADOR: POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR: 3000W; CLASSE AMPLIFICAÇÃO: D; DSP DEDICADO: 32BIT/192KHZ; SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0.775V (0 DBU); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 10KΩ; CONECTORES DE ENTRADA: 1 XLRF + 1 XLRM; CONSUMO DE CORRENTE: 6ª; ALIMENTAÇÃO: 115V/230V ~ 60HZ (± 10%); GABINETE - DIMENSÕES (A X L X P) ENTRE: 516 A 610MM X 995 A 1216MM X 690 A 698MM; PESO: 80 KG; COR PRETO. GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; INCLUSO: 08 UNIDADES DE CASE: ACOMPANHAR CASE (CAPA) DE PROTEÇÃO PARA CAIXAS DE SUBWOOFER NA COR PRETO; 01 UNIDADE DE CABEAMENTO PARA SISTEMA LINE ARRAY: CABEAMENTO COMPLETO (SISTEMA DE CABOS, PLUGS, CONECTORES PARA TODO SISTEMA LINE ARRAY (CAIXAS) E IÇAMENTO). MARCAS DE REFERÊNCIA: TAIGAR, JBL, ATTACK, OU SIMILAR.</p>	08 UND
07	<p>RACK COM RODAS PARA AMPLIFICADOR E PERIFERICOS POTÊNCIA)</p>	<p>FLIGHT CASE RACK 10U PROFUNDIDADE UTIL 55CM; COM RODAS DE 3 POLEGADAS, GIRATORIAS, COM TRAVA; CAPACIDADE TOTAL 180KG; PADRAO ATA 300; NIVEL DE PROTEÇÃO IP44.</p>	04 UND
08	<p>MONITOR DE PALCO ATIVO (RETORNO)</p>	<p>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ - 20KHZ (± 3DB); POTÊNCIA DA CAIXA: 700W; SENSIBILIDADE: 103 DB @ 1W/1M; SPL MAX.: 132 DB; COMPONENTES: 1 X AF12" TGR + 1 X DRIVER B&C; SPEAKERS. AMPLIFICADOR: POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR: 1400W; CAIXAS PASSIVAS AUXILIARES: TOCA + 1 MT 700; CLASSE AMPLIFICAÇÃO: D; SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0.775V (0 DBU); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA</p>	04 UND

		10KO; CONECTORES DE ENTRADA: 1 XLR F + 1 XLR M; CONECTORES DE SAÍDA: SPEAKON NEUTRIK; ALIMENTAÇÃO: 115V/230V ~ 60HZ (±10%). GABINETE: COR: PRETO; DIMENSÕES: A 402X L 500X P 384MM; PESO: 22,5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: TAIGAR, JBL, ATTACK, OU SIMILAR	
09	PROCESSADOR DE AUDIO 3X6	PROCESSADOR DIGITAL 3 ENTRADAS DE LINHA ANALÓGICA/2 ENTRADAS DIGITAIS AES(CONECTORES COMPARTILHADOS), 1 RTA ENTRADA DE MICROFONE, CONECTORES DE ENTEDA: 3 (2 XLR FEMEA SELECIONAVEL ENTRE AES / FORMATOS DE AUDIO ANALÓGICO DIGITAL); 1 FÊMEA XLR RTA ENTRADA DE MICROFONE; 6 SAIDA DE LINHA, SAIDA ELECTRONICAMENTE EQUIULIBRADO; RF FILTRADA; IMPEDÂNCIA DE SAIDA: 120 OHMS; ALINHAMENTO DELAY: ATÉ 1000 ms POR CANAL DE SAIDA; CONVERSOR A/D: 24-BIT, D/A CONVERTER: 24 BITS; PROCESSAMENTO INTERNO: 32-BIT DE PONTO FLUTUANTE; TAXAS DE AMOSTRAGEM 32-192 KHZ USANDO CONVERSÃO DE TAXA DE AMOSTRA); INTERCHANNEL CROSSTALK: (<-97 DB,105 DB TIPICO 20-20KHZ; 4 DBU; TODOS OS CANAIS DE MEDIDA; LATENCIA: A ENTRADA ANALÓGICA PARA A SAIDA: 2,57 MS (48 KHZ); 2,28MS (96 KHZ); ENTRADA DIGITAL AES PARA A SAIDA: 2,31 (48 KHZ), 2,15 MS (96 KHZ); TENSÃO OPERACIONAL: 100-240 VAC 50/60HZ; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DBX, BEHRINGER, SONY OU SIMILAR.	02 UND
10	FONES PROFISSIONAIS PARA MÚSICOS	PARA USO EM ESTUDIO E SOM AO VIVO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA - 15 HZ A 25 KHZ; IMPEDÂNCIA - 60 OHMS; SENSIBILIDADE - 101 DB SPL/1MW; EXTENSÃO DO CABO: 1,20 M, RETO; CONECTOR DUPLO; CONECTOR - PLUGUES ESTÉREO DE 1/8" E 1/4" (3,5MM / ,4MM). MARCAS DE REFERENCIA: SHURE, SANNHEISER, AKG, KOSS	05 UND
11	AMPLIFICADOR (POTÊNCIA) 6.000W	SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0.775V/40X; DISTORÇÃO HARMÔNICA: <0,03%; DISTORÇÃO POR INTERM. (IMD): <0.04%; RESPOSTA FREQUÊNCIA: +/-3DB, 20HZ A 20KHZ; FATOR DE AMORTECIMENTO: 1000, 1KHZ @ 8 OHMS; RELAÇÃO SINAL RUÍDO: > 100DB; LIGAÇÃO: AC 220V; AUTORRAMPA; LIMITER; PROTEÇÃO DC; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO; POTÊNCIA EM 2OHMS: 6.000W; POTÊNCIA EM 4OHMS: 3.600W; POTÊNCIA EM 8OHMS: 2.000W; DIMENSÕES: A. 89 MM / L. 482 MM / P. 550 MM; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CROWN XLI, LAB GRUPPEN, AUDIOLAB OU SIMILAR.	05 UND
12	AMPLIFICADOR (POTÊNCIA) 3.500W	SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0.775V/40X; DISTORÇÃO HARMÔNICA: <0,03%; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 3DB, 20HZ A 30KHZ; FATOR DE AMORTECIMENTO: >500, 1KHZ 8 OHMS; LIGAÇÃO: AC 110V OU 220V; POTÊNCIA EM 2 OHMS: 2.400W; POTÊNCIA EM 4 OHMS: 1.500W; POTÊNCIA EM 8 OHMS: 850W; DIMENSÕES: A. 89 MM / L. 482 MM / P. 550 MM; GARANTIA DO OBJETO: 12 MESES OU MAIS. GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CROWN XLI, AUDIOLAB, LAB GRUPPEN, OU SIMILAR.	04 UND

13	MULTICABO MEDUSA 24 VIAS (COMBO) - 40 METROS	<p>CONECTOR DE ENTRADA: COMBO; CONECTOR DE SAÍDA: XLRM/XLRF/P10; COMPRIMENTO DO CABO: 40 M; QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 24; QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 24.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO, SMAART CABO E GOLDEN, OU SIMILAR.</p>	02 UND
14	MULTICABO MEDUSA 12 VIAS (COMBO) - 20 METROS	<p>COMBO DE MULTICABO MEDUSA 12 VIAS; TIPO DE CABO: MULTICABO; CONECTOR DE ENTRADA: COMBO; CONECTOR DE SAÍDA: XLR/P10; QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 12; QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 12; COMPRIMENTO: 20 METROS.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR.</p>	01 UND
15	PLUG P10 MONO	<p>CONECTOR P10 MONO: EM LATÃO NIQUELADO E JATEADO COM MOLA DE PROTECAO.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL, SANTO ÂNGELO OU SIMILAR.</p>	20 UND
16	PLUG P2 ESTEREO	<p>CONECTOR P2 ESTEREO: EM LATÃO NIQUELADO E JATEADO COM MOLA DE PROTECAO.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR.</p>	16 UND
17	PEDESTAL PARA MICROFONE	<p>SUPORTE COM BASE EASY LOCK E TUBO SUPERIOR EM AÇO; TIPO: SUPORTE PARA MICROFONE; MATERIAL: FERRO REFORÇADO; PÉS: EMBORRACHADOS; COM REGULAGEM: DE ÂNGULO E ALTURA; ALTURA: MÍN: 125 CM; ALTURA MÁX: 228 CM; PESO: 1,74 A 2,22 KG; COR: PRETO</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: RMV, SANTO ÂNGELO E VECTOR, OU SIMILAR.</p>	10 UND
18	BATERIA ROFISSIONAL (INSTRUMENTO COMPLETO)	<p>CONFIGURAÇÃO: COMPLETA; BUMBO 22" X 16"; TONS 10" X 7" E 12" X 8", 8"; SURDO 16" X 15"; CAIXA 14" X 5"; FERRAGEM PARA: PRATOS, CAIXA, CYMBAL; PEDAL PARA BUMBO; MOCHO PARA MÚSICO; COR PRETA</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: YAMAHA TOUR CUSTOM, PEARL VISION VMX, BATERIA SONOR FORCE.</p>	01 UND
19	KIT COM 5 PRATOS PARA BATERIA (INSTRUMENTO) PROFISSIONAL	<p>KIT DE PRATOS; MATERIAL: LIGA B8 PRO MARTELADOS A MÃO; 8" SPLASH; 14" HI HAT (CHIMBAL) TOP; 14" HI HAT (CHIMBAL) BOTTOM; 16" CRASH; 20" RIDE; ACABAMENTO: BRILHANTE; SONORIDADE: BRILHANTE.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: SABIAN, ZILDJIAN, ZEUS OU SIMILAR.</p>	01 UND
20	CABO AC BEAM, 6 METROS IN / OUT POWERCON/ OWERCON	<p>CABO MONTADO POWERCON / POWERCON; FIO CABO PP 3 X 2,50; COMPRIMENTO: 6 METROS; PLUG; POWERCON MACHO LINHA BRANCO; PLUG POWERCON MACHO LINHA AZUL; IDEAL PARA USO COM RÉGUAS POWERCON.</p>	06 UND
21	ESTRUTURA TORRE EM AÇO PARA LINE ARRAY	<p>COR PRATA; PINTURA ANTIFERRUGEM; COMPOSTA POR: 08 TORRES DE 1METRO, P30; 06 TORRES 2 METROS, P30; 04 CUBOS 4 FACES, P30; 04 BASE TUBULAR PADRÃO, P30; 1 KIT (90 UNIDADES) DE PARAFUSOS P30</p>	01 UND
22	TALHA MANUAL	<p>TALHA MANUAL 1,0 TON X 5,0M COMPACTA NT 1205-NT</p> <p>CAPACIDADE: 1.000 KG ; FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10.401; EQUIPADAS COM CORRENTES DE ALTA RESISTÊNCIA, GANCHOS FORJADOS E TRAVAS DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: 1.0 TON; ELEVÇÃO:5 M.</p>	02 UND

23	MONITOR DE PALCO PASSIVO	<p>COM FALANTE DE 12" E DRIVER TITANIUM, PARA ATENDER APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO COMO: BANDAS, VOZ E VIOLÃO, DJ, ETC; MONITOR PASSIVO COM DUAS VIAS; 1X ALTO-FALANTE DE 12" + 1X DRIVER TITANIUM; CORTE SISTEMA MULTI-VIAS: 100HZ (HIGH-PASS -24DB/8ª);</p> <p>IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8; CONECTORES: 2X SPEAKON 4 POLOS; ACABAMENTO: POLIÉSTER PRETO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR: PRETA; TELA: AÇO; ALÇAS PLÁSTICAS LATERAIS; FORMATO MONITOR DE CHÃO; POTÊNCIA DE SAÍDA: 300W RMS; DIMENSÕES (A X L X P) ENTRE: 576 A 649 MM X 430 A 480MM X 373 A 411MM; PESO ENTRE: 17 A 27KG;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: TAIGAR, JBL, ATTACK, OU SIMILAR.</p>	04 UND
24	CUBO AMPLIFICADO PARA GUITARRA PROFISSIONAL	<p>POSSUI 4 CANAIS; ALIMENTAÇÃO: COM CHAVE: 110 E 230V; COR: PRETO/CINZA/MARRON; CONECTORES DE ENTRADA DO TIPO JACK P10; CONECTORES DE SAÍDA DO TIPO JACK P10; POTÊNCIA DE SAÍDA DE 100W; PESO APROXIMADO ENTRE: 20 A 30KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES ENTRE: 53 A 58,5CM DE LARGURA; 53,5 a 60,5CM DE ALTURA E 26 A 29CM DE PROFUNDIDADE;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: MARSHALL, YAMAHA, HARTKE OU SIMILAR</p>	01 UND
25	CUBO AMPLIFICADO PARA CONTRA BAIXO PROFISSIONAL	<p>POTÊNCIA: 150 WATTS; ENTRADA P10 (1/4) PARA BAIXO PASSIVO OU ATIVO; ENTRADA AUXILIAR P2 (1/8) PARA MP3 PLAYERS; SAÍDA P10 (1/4) PARA FONE DE OUVIDO; SEND / RETURN; XLR DIRECT OUTPUT; EQUALIZADOR DE 7 BANDAS; ALTO-FALANTE: HYDRIVE DE 15 POLEGADAS (CONE DE PAPELÃO E ALUMÍNIO) VOLUME, BASS, MID E TREBLE; LIMITADOR EMBUTIDO CHAVEAMENTO MANUAL PARA 110V OU 220V; PESO: 30.8; DIMENSÕES: 64.8 CM X 45.6 CM X 71 CM;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: MARSHALL, YAMAHA, HARTKE OU SIMILAR.</p>	01 UND
26	DIRECT BOX PASSIVO	<p>CONEXÕES DE ENTRADA: 1 X 1/4 "TS TELEFONE; CONECTORES DE SAÍDA: 1 X XLR, 1 X 1/4 "TS TELEFONE; NÍVEL DE SAÍDA: -20DB; CONTROLES: INTERRUPTOR DE ELEVAÇÃO DE TERRA, SELETOR DE INSTRUMENTO OU AMPLIFICADOR, INTERRUPTOR DE FILTRO PASSA-BAIXA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 20KHZ, -3DB; PODER: PASSIVA; ESPECIALIDADES: ENTRADA DE TAXA DE IMPEDÂNCIA 110: 1 PARA SAÍDA; DIMENSÕES (LXPXA): 12,7 CM X 9,52 CM X 4,32 CM; PESO: 200 G;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.</p> <p>MARCA DE REFERENCIA: WHIRLWIND, BEHRINGER, DBX, OU SIMILAR.</p>	12 UND
27	MAIN POWER CUSTOMIZADO	<p>MAIN POWER; CENTRAL ELÉTRICA; QUADRO ELÉTRICO PROVISÓRIO COM BARRAMENTO FIXO PARA MONITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MULTICIRCUITOS DE ENERGIA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MÁQUINAS ELÉTRICAS; REDES ELÉTRICAS COMPATÍVEIS: ESTRELA 4 FIOS 220VD/127VY; CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA: 3 FASES, NEUTRO E CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO FUNCIONAL); MÓDULO DE ENTRADA: ACI-63SE; CONEXÃO E CAPACIDADE DE ENTRADA: TOMADA CEE-63A, MACHO, 5 POLOS, VERMELHA, COM CAPACIDADE 42KW CONTÍNUOS E PICOS DE 208KW POR ATÉ 1S; MEDIDORES: 3 VOLTÍMETROS TRUE RMS SIMULTÂNEOS NOS</p>	01 UND

		<p>CIRCUITOS DELTA (D); INDICADORES: LEDS CONECTADOS DIRETAMENTE NA TOMADA DE ENTRADA SINALIZANDO A PRESENÇA DE TENSÕES ENTRE OS PINOS L1+L2+L3//PE (PRESENÇA OU NÃO DE ATERRAMENTO FUNCIONAL) E N//PE (PRESENÇA DE TENSÕES PERIGOSAS ENTRE O CHASSI E A REFERÊNCIA ELÉTRICA); SAÍDAS 127V: 9X POWERCON-20A PROTEGIDAS POR DISJUNTORES INDIVIDUAIS 10A/B; SAÍDAS 220V: 18X POWERCON-20A PROTEGIDAS POR DISJUNTORES INDIVIDUAIS 20A/C; GABINETE: HARD CASE CPT-6X2P, FABRICADO COM MATERIAIS COMPOSTOS, 6U DE ALTURA, TAMPAS FLAT E APOIOS EM PLÁSTICO INDUSTRIAL . ISOLAÇÃO CLASSE I E GRAU DE PROTEÇÃO IP-2X; DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 349MM, LARGURA: 553MM, PROFUNDIDADE: 456MM, PESO LÍQUIDO: 24KG; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTACÚSTICA, RENATO CARDOUZO, MASTER, OU SIMILAR.</p>	
28	CABO FLEXIVEL 25MM	<p>CABO FLEXÍVEL; MEDIDA: 25MM; TENSÃO: 750V; CONDUTOR: COBRE; ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA; ACONDICIONAMENTO: ROLO COM 100 METROS; CORES: VERDE / PRETO; APLICAÇÃO: PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES; ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS).</p>	02 RL
29	JOGO SISTEMA LINE VERTICAL SLIM COM CAIXAS ALTAS 02 UND. E SUBWOOFER 02 UND	<p>ESPECIFICAÇÕES: LINE ARRAY POTÊNCIA (AES): 500W RMS; MAX.SPL (PEARK):131 DB. CALC.@ 1M; SENSIBILIDADE MÉDIA: 101 DB. 1W/1M; COBERTURA:(130° H)-(20° V); COMPONENTES:8 X ALTO-FALANTES + 1X DRIVE; (ALTO-FALANTE 5") - (DRIVE B&C); CONECTORES: SPEAKON NL4; DIMENSÕES: A1284XL160XP195 MM; PESO: 16,5 KG. ESPECIFICAÇÕES: SUBWOOFER POTÊNCIA (AES):1500W RMS; POTÊNCIA POWER:(LOW: 1000W) -(HIGH: 500W); MAX.SPL(PEARK):137 DB. CALC.@ 1M; SENSIBILIDADE MÉDIA: 103 DB. 1W/1M; PROCESSAMENTO INTERNO: DSP 24BIT/192KHZ; COMPONENTES:1 X ALTO-FALANTE 18" SG 1000; AMPLIFICADOR CLASSE AB - 1600W; ALIMENTAÇÃO: AC 110/220 VOLTS; DIMENSÕES: A651XL516XP707 MM; PESO:46 KG; REPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 20HZ Á 20KHZ; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERENCIA: TAYGAR, ATTACK, JBL.</p>	01 JOGO
30	MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NAS APRESENTAÇÕES DE TEATRO + CASE	<p>MESA DE ILUMINAÇÃO 48 CANAIS – CATEGORIA: CONTROLADOR DE LUZ PARA COMPUTADOR PESO LÍQUIDO: 21,34 KG; FUNÇÕES DE PLOTAGEM E REPRODUÇÃO TEATRAL; GERADOR DE FORMAS PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS; 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO QUE CONTROLEM 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SUGESTÕES; MIDI E GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS PARA ACIONAR A LUZ; SAÍDA VGA COLORIDA AJUSTADA COMO PADRÃO. PESO BRUTO: 43 KG, DIMENSÕES: 73.5X59.5X15CM; UNIDADE FLASH INTERNA, COM FUNCIONALIDADE SEMELHANTE A UM DISCO RÍGIDO; FORNECER ARMAZENAMENTO PARA TODA A BIBLIOTECA DE LUMINÁRIAS COM MAIS DE 3.000 ARQUIVOS, MAIS DE CEM ARQUIVOS DE EXIBIÇÃO; MEMORY STICK EXTERNO REMOVÍVEL; ARMAZENAR EM CACHE TODA A BIBLIOTECA DO FIXTURE COM CAPACIDADE PARA MAIS</p>	01 UND

		DE 3.000 ARQUIVOS; MÉTODO APRIMORADO DE SELEÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO DE PATCHES; BOTÃO LOCALIZAR DISPOSITIVO ELÉTRICO; SELECIONAR A LINHA SUPERIOR DOS FADERS; 2048 CANAIS; 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES; 240 CANAIS DE CONTROLE DE DIMMER; COM CASE DE PROTEÇÃO; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: AVOLIGHT, DMX, ETC, OU SIMILAR	
31	MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL + CASE	MATERIAL: METAL / ABS; VOLTAGEM: BIVOLT (110 / 220 V) FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; 192 CANAIS DMX; CONTROLAR SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 APARELHOS COM 16 CANAIS CADA; MEMÓRIA PARA 30 PROGRAMAS COM ATÉ 8 CENAS CADA; DISPLAY DIGITAL; PAINEL SCANNER BUTTONS: 12 BOTÕES COM LED; PAINEL SCENE BUTTONS: 8 BOTÕES FUNÇÃO BLACKOUT; DIMENSÕES: 48 X 6,5 X 13,3 CM (C X A X L); COM 2 CASE PARA MESA: COR PRETA, COM 2 FECHOS EXTERNOS, 1 ALÇA PLÁSTICA, 8 CANTOS DE METAL QUADRADA, 8 MATA JUNTAS, 2 DOBRADIÇAS DESTACÁVEL, 8 BATENTE ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA DE 06MM REVESTIDO EM LAMINADO TX PRETA, PERFIL EM ALUMÍNIO MACHO E FÊMEA DE 06MM, CANTONEIRA EM ALUMÍNIO L DE 15MM, ACABAMENTO INTERNO EM POLIETILENO EXPANDIDO; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DMX512, PILOT2000, OU SIMILAR.	02 UND
32	DIMERS (RACKS DE POTÊNCIA)	DIMMER DIGITAL 12 CANAIS X 4KW DMX / ANALÓGICO TRIFÁSICO DISPLAY LCD 19" ; RACK DIMMER DX1016 COM 12 CANAIS 4KW/CANAL, CONTROLADO EXTERNAMENTE POR MESAS DMX OU ANALÓGICAS; POSSUI PADRÃO 19' (3U), ENDEREÇAMENTO EXECUTADO DIGITALMENTE POR LCD; ALIMENTAÇÃO FEITO POR UM SISTEMA DE BORNE, QUE POSSA SER LIGADA 220V BIFÁSICO, TRIFÁSICO; CANAIS: 12 ; POTENCIA: 4KW/CANAL; ENDEREÇAMENTO VIA DISPLAY LCD; ALIMENTAÇÃO: 220V; DIMENSÕES (A X L X P): 18 X 50 X 50CM; PESO APROXIMADO: 17KG; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DIMMER DIGITAL MPL DX 1016, CBI, PAIOL DA LUZ OU SIMILAR.	04 UND
33	SPLITTER DMX 4 ENTRADA X 16 SAÍDA PADRÃO 19"	SPLITTER PARA PROTOCOLO DMX 512; EQUIPAMENTO PARA AMPLIFICAR, FILTRAR E TRANSMITIR SINAL DE DADOS DMX 512; SPLITTER COM 4 ENTRADAS X 16 SAÍDAS, DEVE CONTER 4 CONECTORES DE ENTRADA DIGITAL DO PROTOCOLO DMX 512 E 16 CONECTORES DE SAÍDA DMX 512 E MAIS TRÊS CIRCUITOS SEMELHANTES COM 1 (UM) CONECTOR DE ENTRADA E 4 (QUATRO) CONECTORES DE SAÍDA AMPLIFICADOS E FILTRADOS, PARA COMPENSAR AS PERDAS E INTERFERÊNCIA DO SINAL EM LONGA DISTÂNCIA.; ALIMENTAÇÃO 220V BIFÁSICO ATRAVÉS DE UM CABO; SPLITTER DMX 4 ENTRADAS X 16 SAÍDAS; CANAIS 4 ENTRADA / 16 SAÍDAS; ALIMENTAÇÃO 220V BIFÁSICO; DIMENSÕES (A X L X P): 9,0 X 48,5 X 14,0 CM; PESO APROXIMADO: 2,5 kg; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: HPL DELTA 6, MPL, CBI OU SIMILAR.	02 UND
34	PROJETOR (REFLETOR)	PLANO CONVEXO (PC) T19-1000 W – 220 V (COMPLETO COM LÂMPADAS,	12

	PLANO CONVEXO	PORTA GEL, BANDOOR); COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO; ALÇA DE FIXAÇÃO FABRICADA EM AÇO, PARA MOVIMENTOS DE PAN E TILT; LENTE FABRICADA EM BORO SILICATO, COM ÍNDICE DE TRANSFERÊNCIA SUPERIOR 95%, RETIFICADA E POLIDA, RESISTENTE A IMPACTOS E A ALTAS TEMPERATURAS ATÉ 1K; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: TELEM, ARE, F.A.L OU SIMILAR.	UND
35	PROJETOR (REFLETOR) FRESNEL	REFLETOR PLANO CONVEXO 1000W COM BANDOOR E PORTA-FILTRO PC OM301/BQF/PFG; REFLETOR PLANO CONVEXO, COM LENTE DE 150 MM, FOCALIZADOR QUE PERMITA AJUSTAR ABERTURA E FECHAMENTO DE FOCO; POSSUIR ESPELHO ESFÉRICO DE ALTA REFLEXÃO; CORPO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ; ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO PARA MOVIMENTOS DE PAN E TILT; LENTE DE 150 MM, ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 95%, FABRICADA EM BORO-SILICATO, RETIFICADA E POLIDA, COM BAIXO ÍNDICE DE DILATAÇÃO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; ESPELHO ESFÉRICO DE ALTA REFLEXÃO EM ALUMÍNIO PURO, POLIDO E ELETROPOLIDO; FOCALIZADOR CONSTITUÍDO DE BASE DO SUPORTE PARA O SOQUETE E HASTE DE AÇO TIPO SEM FIM QUE PERMITA AJUSTES DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FOCO; FIAÇÕES INTERNAS COM REVESTIMENTO EM SILICONE ANTICHAMA, EM 3 CONDUTORES DE SEÇÃO DE 1,5 M, SENDO 01 CONDUTOR PARA FIO DE ATERRAMENTO, SEM PLUG ; SOQUETE: IEC - REF. GX 9,5 E TELEM - REF. BPN. ; PESO APROXIMADO: 5.200 KG; DIMENSÕES (C X L X A): 26 X 26 X 37 CM; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: TELEM, ARE, F.A.L OU SIMILAR.	06 UND
36	PROJETOR (REFLETOR) ELIPSOIDAL 19°	REFLETOR DICRÓICO; REMOVA 90% DO CALOR INFRAVERMELHO DE FEIXE; TAMBOR ROTATIVO: ± 25%; TRÊS PLANOS DE AÇO INOXIDÁVEL CONJUNTO DE LÂMINA DO OBTURADOR; FERRAMENTA DE AJUSTE DA LÂMPADA; ALÇAS DUPLAS TRASEIRAS; CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 1000 W – 220 V – T-19 (COMPLETO COM LÂMPADAS, PORTA GEL, BANDOOR, ETC.); GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: TELEM, ARE, CROMA, ETC OU SIMILAR.	04 UND
37	CANHÃO REFLETOR PAR 64 LED 18X18W RGBWA+UV IP67 (A PROVA D'ÁGUA)	INPUT TENSÃO: AC90-240V 50-60HZ; FONTE DE LUZ: 18 PCS * 6IN1 18 W RGBWA LEDS À PROVA D' ÁGUA; CONSUMO DE ENERGIA: 270 W; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 100,000 HORAS; GRAUS LENSE: 25 °; SISTEMA DE MISTURA DE COR: RGBAW 5IN1 SISTEMA DE MISTURA DE CORES ILIMITADAS; MODO DE CONTROLE: DMX-512, MESTRE/ESCRAVO, SOM, AUTO; PAINEL DE OPERAÇÃO: DISPLAY DIGITAL LED; DMX CANAIS: 3CH/5CH/12CH; SINAL DE ENTRADA: 3-NÚCLEO XLR DE ENTRADA; SINAL DE SAÍDA: 3-CORE SAÍDA XLR; DIMMER: 0 ~ 100% AJUSTÁVEL LINEARMENTE; STROBE: 0-20 T/S; A TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40 °; MÁXIMA TEMPERATURA DA LÂMPADA: 60 °; MATERIAL HABITAÇÃO: DIE-CAST; CARÇAÇA DE ALUMÍNIO COR: PRETO; FUNÇÃO: MUDANÇA DE COR, COR FADE, STROBE; PESO APROXIMADO: £ 12.5 (1 PCS); 4 X LUZ DO ESTÁGIO; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	24 UND

		MARCAS DE REFERÊNCIA: BRIWAX, MONSTERLIGHT, VIMAT OU SIMILAR.	
38	PLUG MACHO 2P+T 10A	PLUG 2P+T JUNÇÃO MACHO; 10A 250V; COM 03 PINOS MACIÇOS; COR: PRETA; CONFORME NBR. MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR	120 UND
39	PLUG FÊMEA 2P+T 10A	PLUG 2P+T JUNÇÃO FÊMEA; COR PRETA 10A 250V; COM 03 FUIROS; CONFORME NBR. MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR	60 UND
40	PLUG MACHO 2P+T 20A	PLUG 2P+T JUNÇÃO MACHO; COR PRETA 20A 250V; COM 03 PINOS MACIÇOS; CONFORME NBR. MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: FAME, EXATRON, TRAMONTINA, OU SIMILAR.	40 UND
41	PLUG FÊMEA 2P+T 20A	PLUG 2P+T JUNÇÃO FÊMEA; COR PRETA 20A 250V; COM 03 FUIROS; CONFORME NBR. MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: FAME, EXATRON, TRAMONTINA, OU SIMILAR.	40 UND
42	CABO PP (4X2,5MM – 750V)	CONDUTORES: AZUL, MARROM, PRETO E VERDE/AMARELO; COR EXTERNA DO CABO: PRETA; PARA TENSÕES ATÉ 750V; TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 70°C EM REGIME PERMANENTE; 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO; EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	400 MTS
43	CABO PARA MICROFONE COM FIO E INSTRUMENTOS	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO 2 VIAS COM CONDUTOR E BLINDAGEM FABRICADO EM COBRE ESTANHADO OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO), BITOLA 0,30MM ² , Ø 6.0MM, ESTÉREO; ESPESSURA: 0,30MM; ROLO COM 100 METROS DE CABO BALANCEADO; COR: PRETO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO, SMAART CABO E GOLDEN, OU SIMILAR.	15 ROLOS
44	PLUG XLR MACHO/ FÊMEA (KIT COM 5 MACHO + 5 FÊMEA)	CADA KIT DEVERÁ CONTER 5 MACHO + 5 FÊMEA DE CONECTOR XLR; LINHA COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS; COM 03 PÓLOS CONECTOR; BUCHA TRASEIRA DE METAL; EXCELENTE DURABILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR.	41 KITS
45	GARRA CLAMP GANCHO FIXAÇÃO DE REFLETOR DE ILUMINAÇÃO TEATRAL - 2 POLEGADAS.	TIPO: GARRA PARA ILUMINAÇÃO; USO EM REFLETORES E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE; PINTURA EPÓXI COR PRETA; ENCAIXE EM TUBOS DE 2" EXTERNO; TAMANHO 15CM X 11CM X 3,5CM.	60 UND
46	CANHÃO PAR 64 LED 3W REFLETOR DE LEDS RGB DMX ÁUDIO-RÍTMICO	36 LEDS 3W CADA: 12 VERMELHOS, 12 VERDES E 12 AZUIS; POTÊNCIA DO CANHÃO PAR LED 64 RGB: 150W; 7 CANAIS DMX 512; MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, SENSOR DE SOM, DMX512 E MASTER/SLAVE; ALÇA DUPLA PARA FIXAÇÃO SUSPensa DO PAR 64 LED 3W; EFEITOS DE LED PARA DJ: 1.670 TIPOS DE MUDANÇA DE COR; STROBO; DISPLAY DIGITAL; VENTONHA PARA REFRIGERAÇÃO DO REFLETOR DE LED PAR 64 3W; VOLTAGEM: BIVOLT - 110~240VAC 50-60HZ; DIMENSÕES: 330 X 220 X 220 MM; PESO: 3,6KG; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRIWAX, MONSTERLIGHT, VIMAT OU SIMILAR	24 UND

47	MOVING HEAD	<p>POTÊNCIA: 230W; TEMPERATURA DE COR: 8,500K; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 2,000HRS; TENSÃO DE ENTRADA: AC90-240V 50 / 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 250W; CONTROLE DISPLAY: 4 BOTÕES LED DISPLAY DIGITAL OU; DISPLAY LCD S, GIRADO 180 ° E REGISTRAR O TEMPO USANDO; PROTOCOLO DE CONTROLE: DMX512; AUTOMÁTICA E MODO MASTER / SLAVE; CANAL: 16 / 20CHS SISTEMA ÓPTICO YL (YILONG); COMBINAÇÃO GRUPO ÓPTICO 3IN1; ÂNGULO DE FEIXE: 0-3,8 GRAU;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: KM LIGHT, AH 2066, YDTECH OU SIMILAR.</p>	06 UND
48	ROAD CASE DUPLO PARA MOVING SOLO 250.	ROAD CASE DUPLO PARA MOVING SOLO 250, COM RSKETES E RODAS DE 3,5 POLEGADAS COM TRAVA.	03 UND
49	HARD CASE PARA 8 REFLETORES PAR LED 64	FLIGHT CASE PARA 8 REFLETORES PAR LED 64; 2 FECHOS EMBUTIDOS; 2 ALÇAS EMBUTIDAS; 8 CANTO; 8 MATA JUNTAS; 4 BATENTE ANTI-DERRAPANTE; 3 DOBRADIÇA FIXA; ESTRUTURA DE 06MM E 10MM REVESTIDO EM LAMINADO TX PRETA; PERFIL EM ALUMÍNIO MACHO E FÊMEA DE 06MM; CANTONEIRA EM ALUMÍNIO "L" DE 15MM; ACABAMENTO INTERNO EM POLIETILENO EXPANDIDO; DIMENSÕES DO PRODUTO INTERNA APROXIMADA: ALTURA (CM): 36,00/LARGURA (CM): 100,00/PROFUNDIDADE (CM): 48,00.	03 UND
50	GELATINA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA	TIPO: GELATINA; FOLHA (APROXIMADAMENTE) DE 50 X 60CM; PESO: 50G; CORES: GELATINA YELLOW, ORANGE, GELATINA PRIMARY RED, GELATINA LIGHT BLUE, GELATINA FERN GREEN, GELATINA FOLIES PINK, GELATINA BRIGHT PINK, GELATINA PRIMARY GREEN;	32 UND
51	LÂMPADA T 19 PARA REFLETOR	TIPO: T-19; VOLTS: 230V; POTENCIA: 1000W; BASE: GX9.5; LUMENS: 21000; ACABAMENTO DO BULBO: CLARA; VIDA ÚTIL (H): 900; TEMPERATURA DE COR (K): 3050; FORMA DE FILAMENTO: BIPLANO.	21 UND
52	MESA DE SOM ANALOGICA ESTÉREO 08 CANAIS	MIXER/MESA DE SOM; NÚMERO DE CANAIS: 8 MONO; FUNÇÕES: 1 AUX SEND, 1 AUX RETURN; EQ PRINCIPAL DE 2 BANDAS; 1 SAÍDA DE CANAL ESTÉREO; 16 EFEITOS DSP; BLUETOOTH; LEITOR USB COM FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO; PHANTOM POWER (+48 V); FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO; FADER LOGARÍTMICO DE 60 MM; BIVOLT;	12 UND
53	CAIXA DE SOM ATIVA COM FALANTE 12"+DRIVE	VOLTAGEM: BIVOLT (127/220V); POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): ENTRE 600W A 1100W; TIPOS DE ALTO – FALANTE: WOOFER; RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 70HZ A 20HZ; RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA: 20KHZ A 40KHZ; CONECTIVIDADE BLUETOOTH; TIPO DE CAIXA DE SOM: WOOFER; CONECTORES DE ENTRADA: AUXILIAR, RCA, USB, PLUG; DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) APROXIMADAS: 49CM X 79,9CM X 37,1CM;	12 UND
54	CAIXA DE SOM ATIVA COM FALANTE 15"+DRIVE	TIPO DE SISTEMA: AUTOALIMENTAÇÃO DE 15", DUAS VIAS, BASS-REFLEX; SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (±3 DB): 50 HZ - 20 KHZ	19 UND

		<p>EQ: 3 EQS PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH); AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS); GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ +26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE +14DBU); GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ +29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA); CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4" BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO; INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ+, SINAL DO CH1, SINAL CH2; LIMITE RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS); ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ; 230-240VAC 50/60HZ; CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8° DE ENERGIA – 1,14A (MÁX), 1/4° ENERGIA – 1,71A (MÁX), 1/3° ENERGIA – 2,03A (MÁX); FALANTE DRIVER LF: 1 X WOOFER 615H 380MM (15") COM BOBINA DE VOZ DE 2"; DRIVER HF: 1 X DIAFRAGMA DE POLÍMERO ANULAR 2414H-1 25,4MM (1"), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODÍMIO PADRÃO DE COBERTURA: 90° H X 60° V FREQUÊNCIA DE CROSSOVER: 1; GARANTIA MINIMA: 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: JBL, TAIGAR, ATTACK, MACKIE OU SIMILAR.</p>	
55	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM SUSPensa	<p>KIT DUPLO DE SUPORTES DE PAREDE PARA CAIXAS DE SOM, SUPER RESISTENTES FEITOS DE AÇO, SUPORTAR ALTA CARGA; COM REGULAGENS DE NÍVEL DE PROXIMIDADE DA PAREDE; COR:PRETA; ESTRUTURA: BARRA VERTICAL: 40,5CM E BARRA HORIZONTAL: 37,8CM; ADAPTADOR DA CAIXA: 8,5CM DE ALTURA E 3,5CM DE DIÂMETRO.</p>	15 KITS
56	CABO PP 2X2,5	<p>CABO PP 2X2,5 MM 1KV ROLO COM 100 METROS; COR DA ISOLAÇÃO: PRETO; TENSÃO: 1KV; TEMPERATURA: HEPR 90°; EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.</p>	03 ROLOS
57	CABO PP 2X2,5	<p>CABO PP 2X2,5 MM 1KV ROLO COM 50 METROS; COR DA ISOLAÇÃO: PRETO; TENSÃO: 1KV; TEMPERATURA: HEPR 90°; EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.</p>	01 ROLO
58	PLUG MACHO SPEAKON	<p>SPEAKON MACHO: MODELO: SPEAKON MACHO; LINHA 4 VIAS CLASSE A; MACHO; REVESTIDO DE PLÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E ANTI CORROSIVO; DIMENSÃO: 0,3 X 0,3 X 7 CM; PESO: 0,50 KG MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR.</p>	12 UND
59	TRIPÉ PARA CAIXAS ATIVAS	<p>TRIPÉ CAIXA DE SOM AJUSTÁVEL; FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TUBOS DE 1.1/4"; COM PINTURA EPOXI COR PRETA; SUPORTAR ATÉ 50 KG; REGULAGEM DE ALTURA COM TRAVA QUE VAI DE 1,10M A 1,50M.</p>	05 UND
60	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS 10A	<p>FILTRO DE LINHA, RÉGUA PADRÃO PROFISSIONAL EXTENSÃO 06 TOMADAS COM VOLTÍMETRO; COR PRETA; CHAVE (BOTÃO LIGA/DESLIGA) DE SEGURANÇA QUE DESARME E CORTE O FUNCIONAMENTO EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGAS; CABO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 14.136 DA ABNT E CERTIFICADO PELO INMETRO; LED DIGITAL; MATERIAL ANTI CHAMA; BIVOLT 110V / 220V; EXTENSÃO DO CABO: 1,5M; CONFORME CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	06 UND

61	FILTRO DE LINHA COM 08 ENTRADAS	FILTRO DE LINHA COR: PRETO; COM FUSIVEL DE PROTEÇÃO; POSSUIR 08 TOMADAS TRIPOLAR - NOVA NORMA E CERTIFICADO PELO INMETRO; GABINETE; METALICO PRETO; BIVOLT; CABO COM COMPRIMENTO: 1,5 METROS;	05 UND
62	CAIXAS ACÚSTICAS TIPO VERTICAL LINE ARRAY	CAIXAS ACÚSTICAS TIPO VERTICAL LINE ARRAY COMPACTO COM EXCELENTE INTELIGIBILIDADE DE VOZ E INSTRUMENTOS MUSICAL; VERTICAL LINE ARRAY COMPOSTO POR: 4 AUTOFALANTES DE 4" FAIXA ESTENDIDA, GABINETE TUBULAR ESTRUSADO EM ALUMINIO; POTÊNCIA: 140W RMS @ 8 OHMS; SENSIBILIDADE: 91 DB (1W @ 1M); DISPERSÃO: 120° H - 35° V; RESP. FREQ.: 140HZ - 18KHZ; RANGE DINÂMICO: 160HZ - 18KHZ; CONEXÃO: 2 X SPEAKON NL 4 (PARALELO); PESO: 4 KG; DIMENSÕES (A,L,P) - 440 X 125 X 160MM; PINTURA ELETROSTÁTICA – PRETA; COM SUPORTE PARA PAREDE; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERENCIA: BTECH, BOSE E FBT, OU SIMILAR.	06 UND
63	CONECTOR XLR PAINEL MACHO	CONECTORES DE CABO/PAINEL XLR MACHO DE 3 PÓLOS; CORPO EM METAL NIQUELADO, CONTATOS EM PRATA. MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR.	15 UND
64	CONECTOR P10	CONECTORES P10 BALANCEADOS MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR.	20 UND
65	CONECTOR P10	CONECTORES P10 DESBALANCEADOS MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR.	20 UND
66	ADAPTADOR	ADAPTADORES P10 JACK FÊMEA ESTÉREO COM TRAVA DE SEGURANÇA E XLR FÊMEA NO MESMO CONECTOR MARCAS DE REFERÊNCIA PARA CONECTORES: NEUTRIK, APHENOL E SANTO ÂNGELO, OU SIMILAR	08 UND
67	UM PAR DE MONITOR DE REFERÊNCIA PARA ESTUDIO	TIPO DE AUTOFALANTE: 2-WAY BI-AMP; FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10DB): 38HZ - 30KHZ; COMPONENTES: LF: 8" CONE / HF: 1" DOME; CROSSOVER: 2KHZ; POTÊNCIA DE SAÍDA: 120W (LF:75W, HF:45W) I/O; CONECTORES: TIPO XLR3-31 (BALANCEADO), PHONE (BALANCEADO); CONSUMO DE ENERGIA: 60W; FORMATO: TIPO BASS-REFLEX; DIMENSÕES: W X H X D 250MM (9.8") X 390MM (15.4") X 334MM (13.1"); PESO: 10.2KG (22.5 LBS.) OUTROS: CONTROLE LEVEL (+ 4DB / CLIQUE CENTRAL); EQ: INTERRUPTOR HIGH TRIM (+/- 2DB EM HF) / ROOM CONTROL (0 / -2 / -4 DB ABAIXO DE 500HZ); EMBALAGEM CONTENDO 02 MONITORES, 02 CABO AC; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	01 PAR
68	MICROFONES SEM FIO BASTÃO BETA SM 58 - PROFISSIONAL VOCAL	FAIXA DE TRABALHO (LINHA DE VISTA): 60M (A FAIXA REAL DE ALCANCE DE ABSORÇÃO, REFLEXÃO E INTERFERÊNCIA DO SINAL DE RF); POLARIDADE DE ÁUDIO DO TRANSMISSOR: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA DO MICROFONE, TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 (EM RELAÇÃO AO PINO 3 DA SAÍDA DE BAIXA IMPEDÂNCIA) E NA PONTA DA SAÍDA DE ¼" DE ALTA IMPEDÂNCIA; RESPOSTA DA FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 20HZ – 20KHZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (REF. ±33KHZ DE DESVIO, 1KHZ DE TOM): <0.02%, TÍPICO; ESCALA DINÂMICA: >108DB, PONDERAÇÃO A; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C +50°C;	18 UND

		<p>FAIXA DA PORTADORA DE RF (CONFORME A REGIÃO NORTE); X8: 902–928MHZ; X8A: 915–928MHZ; X8B: 902–907.5MHZ, 915–928MHZ. TRANSMISSOR MANUAL FAIXA DE AJUSTE DE GANHO: 10DB; POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF: 10MW; ALOJAMENTO: ALÇA PC/ABS MOLDADA E CUBA DA PILHA; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 2 PILHAS ALCALINAS "AA" OU PILHAS RECARREGÁVEIS; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ATÉ 9 HORAS (ALCALINA); DIMENSÕES (D X C): 51,00 X 254,00MM; PESO: 349GRS (SEM BATERIAS); NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO; +5DBV MÁXIMO, EM GANHO MÍNIMO DE –10DB; –5DBV MÁXIMO, EM GANHO MÍNIMO DE 0DB.RECEPTOR SEM FIO SENSIBILIDADE: -102DBM @ 10-5 BER; REJEIÇÃO DE IMAGEM: >70DB, TÍPICO; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 12–18V DC @ 150MA, ALIMENTADO PELA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (PONTA POSITIVA); ALOJAMENTO: ABS; DIMENSÕES (A X L X P): 40,00 X 181,00 X 104,00MM; PESO: 289GRS; SAÍDA DE ÁUDIO; CONFIGURAÇÃO: IMPEDÂNCIA BALANCEADA; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (REF. ±33KHZ DE DESVIO COM 1KHZ DE TOM); CONECTOR XLR: –2.5DBV (EM CARGA DE 3KΩ); CONECTOR DE 6,35MM (¼"): +10DBV (EM CARGA DE 10KΩ); IMPEDÂNCIA XLR: 50Ω; 6.35MM (¼"): 50Ω; DISTRIBUIÇÃO DOS PINOS XLR: 1=TERRA, 2=FASE, 3=NEUTRO; 6,35MM (¼") TRS: PONTA=ÁUDIO, ANEL=SEM ÁUDIO, ADAPTADOR=TERRA; GARANTIA MINIMA: 12 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: SHURE, SANNHEISER OU SIMILAR</p>	
69	<p>CAIXA COM AMPLIFICAÇÃO PRÓPRIA PARA SUB GRAVE ATIVA</p>	<p>CAIXA COM AMPLIFICAÇÃO PRÓPRIA PARA SUB GRAVE ATIVO; DESIGN COMPACTO COM SUPORTE FREQUÊNCIA CONVENIENTE BAIXO PARA O SEU SISTEMA DE PA, PARA USO COM DIFERENCIAL DE NEODÍMIO; GABINETE SIMILAR EM TAMANHO A MAIS 18" DRIVER SUBWOOFERS; ALIMENTADO POR UM PAR DE 500W CLASSE-D AMPLIFICADORES PARA PROPORCIONAR UM DESEMPENHO FORTE E EFICIENTE, COM BAIXA DISTORÇÃO BALANCEADAS XLR / TRS DE COMBINAÇÃO MIC / ENTRADAS DE LINHA; LOOP-THRU XLR CHAVE DE POLARIDADE CONECTORES QUE GARANTA O SUBWOOFER ESTÁ EM FASE COM O SEU PA SEÇÃO DE ENTRADA ORADOR DSP COM UM TIPO DE IV LIMITADOR CIRCUITO, CROSSOVER, OTIMIZAÇÃO COMPONENTE DINÂMICO LIMITANTE, E UM SISTEMA SELECIONÁVEL RECINTO EQ DURÁVEL; MATERIAL: MADEIRA COMPENSADA COM UMA OBSIDIAN DURAFLEX, ACABAMENTO E UMA TOMADA DE 16 PÓLOS DE CALIBRE DENTE DE AÇO RESISTENTE COM REVESTIMENTO EM PÓ; PAINEL SUPERIOR GRADE M20 PARA A MONTAGEM DO SEU ALTO-FALANTE EM CIMA DO SUBWOOFER NYLON FIBRA DE VIDRO GRANDE ALÇAS ERGONÔMICAS APERTOS DE BORRACHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ATIVO 39-93HZ ± 3DB 30-105HZ-10DB; AMPLIFICADOR DE 2 X 500W; AMPLIFICADORES CLASSE-D; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL) 133DB; IMPEDÂNCIA 20 KOHMS, BALANCED 10 KOHMS; DESEQUILIBRADA CROSSOVER DRIVER DE FREQUÊNCIA 90HZ BAIXA DE 18 "(460 MILÍMETROS); DIFERENCIAL UNIDADE BOBINE DUPLA E MAGNETIC GAP NEODÍMIO WOOFER; CAIXA PLYWOOD POPLAR MATERIAL COM OBSIDIAN DURAFLEX FINISH E CONECTORES; 16-GAUGE DENT-RESISTENTE COM REVESTIMENTO EM PÓ DE AÇO GRILLE; 2 X XLR / TRS ENTRADAS COMBO; 2 X XLR LOOP-</p>	<p>02 UND</p>

		THRU CONECTORES; DIMENSÕES DE ENTRADA (AXLXP) (686 X 531 X 716 MILÍMETROS); GARANTIA MINIMA: 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: JBL, MACKIE E RCF, OU SIMILAR.	
70	GERENCIADOR DE SISTEMA (PROCESSADOR)	ENTRADAS ANALÓGICAS (2) LINE EM XLR. (1), ENTRADA PARA MIC DO RTA EM XLR; IMPEDÂNCIA: > 40K O; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: +20DBU; CMRR: > 45DB; VOLTAGEM DO PHANTOM PARA O MIC DO RTA: +15VDC; RTA MIC EIN: < -117DBU, 22HZ-22KHZ, 150°; SAÍDAS ANALÓGICAS: (6) X SAÍDAS DE LINHA (LINE) EM CONEXÕES XLR; CONNECTORS: MALE XLR; TIPO: ELETRONICAMENTE BALANCEADA/FILTRADA CONTRA RF; IMPEDÂNCIA: 120 OHMS; NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: +20DBU; DELAY DE ALINHAMENTO: 10MS POR CANAL (60MS NO TOTAL); DESEMPENHO DO CONVERSOR A/D: TIPO: SISTEMA DE CONVERSÃO DBX TYPE IV; ALCANCE DINÂMICO: >107 DB , >110 DB A; ALCANCE DINÂMICO DO TIPO IV: 123 DB COM MATERIAL TRANSIENTE, A 22KHZ BW 121 DB COM MATERIAL TRANSIENTE, 22KHZ BW 115DB TÍPICO COM MATERIAL DE PROGRAMA, A, 22KHZ BW; AMOSTRAGEM: 48KHZ; DESEMPENHO DO D/A: ALCANCE DINÂMICO: 112 DB A, 110DB; DESEMPENHO DO SISTEMA: ALCANCE DINÂMICO: 110 DB UNWEIGHTED, >107DB WEIGHTED, THD+N: 0.002% TÍPICO EM +4DBU, 1KHZ, 0DB DE GANHO DE ENTRADA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ, +/- 0.5DB; VAZAMENTO ENTRE OS CANAIS: >110DB, 120DB TYPICAL; VAZAMENTO ENTRE OS CANAIS DA ENTRADA ATÉ A SAÍDA: >100DB; ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM: DO: 100-120VAC 50/60 HZ; CONSUMO: 25 WATTS; PESO: 5.5 LBS.(2.5 KG); DIMENSÕES: 1.75" A X 5.75" P X 19" L; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DBX, XTA E LAKE, OU SIMILAR.	02 UND
71	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA	ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V; CANAIS: 2; CLASSE: AB; ENTRADAS: RCA X XLR; IMPEDÂNCIA: 4 - 8 OHMS; PESO: 13,5KG POTÊNCIA: 4 OHMS 2X750W - 8 OHMS 2X500W; SAÍDAS: SPEAKON X BORNE; SENSIBILIDADE: 0,775 V A 1,4 V; DIMENSÕES: 482 MM X 89 MM X 315 MM; STEREO, 4 OHMS 2 X 750W; STEREO, 8 OHMS 2 X 500W; BRIDGE-MONO, 8 OHMS 1 X 1500W; GARANTIA MINIMA: 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CROWN XLI, PAWERSOFT, AUDIOLAB E LAB GRUPPEN, OU SIMILAR.	03 UND
72	MINI-RACK DE PAREDE - 12U X 470MM - PADRÃO 19" - REFORÇADO	PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E FECHO CILINDRO COM CHAVE; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM OU 1,2MM. MONOBLOCO; PLANOS DE MONTAGEM COM MARCAÇÃO; EM MEIO "U" E REGULAGEM NA PROFUNDIDADE EM CHAPA DE AÇO 1,5MM; TETO COM PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 2 MICRO VENTILADORES LATERAIS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO 0,75MM; COM ALETAS DE VENTILAÇÃO; ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS; ACABAMENTO: TODA A ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 635MM X LARGURA 560MM X PROFUNDIDADE 450MM; PESO SUPOSTADO APROXIMADO: 60 KG.	02 UND
73	CABO PARALELO BICOLOR 2X4 MM²	CABO PARALELO BICOLOR 2X4 MM² PARA SONORIZAÇÃO; CERTIFICADO PELO IMMETRO; CADA ROLO COM 100 METROS.	15 RL

74	MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS + CASE	MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS; COM CASE DE PROTEÇÃO; PRÉ-AMPLIFICADOR: 16 X XLR BALANCEADO COM PRÉ-AMPLIFICADORES; FADERS: 14; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: ENTRADA MIC / LINHA PARA QUALQUER SAÍDA ± 1,5 DB, 20 A 20.000 HZ; ENTRADA DE RUÍDO: 1; ENTRADA PARA MISTURAR NO GANHO UNITÁRIO: -84 DBU CMRR: MIC A 1 KHZ: -80 DBU; COMPRESSOR - LIMITE: -52 DBFS PARA -6 DBFS / RELAÇÃO 1: 1 A 20: 1; RATIO: 1: 1 A 20: 1; GANHO DE MAQUIAGEM: 0 A 24 DB; EQUALIZADOR (HF) : 800 A 20.000 HZ, ± 15 DB; (LF) : 20 A 500 HZ, ± 15 DB HPF : 40 A 1.000 HZ; EQ GRÁFICO: 31 A 16 KHZ, 1/3 DE OITAVA; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; MARCAS DE REFERENCIA: SOUNDCRAFT, YAMAHA, BEHRINGER.	03 UND
75	STAGE BOX	STAGE BOX; LINHA MINI STAGE BOX MSB-16 CAT5; COM 16 CANAIS; TIPO DE CONSOLE: DIGITAL; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ; CONECTORES: XLR/MADI HD; BIVOLT (110/220V).	01 UND
76	CABO DE REDE	CABO DE REDE CAT 5	40 MTS
77	CAIXAS ACÚSTICAS AMBIENTE 100W COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	CAIXA ACÚSTICA AMBIENTE 100W COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CABAMENTO: INJETADA EM PLÁSTICO E TELA FRONTAL EM ALUMÍNIO, MATERIAL ABS; ALTO FALANTES:6" WO; CONE PP + 1" TW DORNO PEI; IMPEDÂNCIA:8 OHMS; POTÊNCIA: 100 WATTS RMS EM CADA CAIXA; RESPOSTA FREQUÊNCIA:85 HZ A 20 KHZ; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: JBL, D.A.S, YAMAHA OU SIMILAR.	62 UND
78	RACK MESA SOM POTÊNCIA, SUPORTES PERIFÉRICOS PAD 19 LINHAS PRO	RACK PARA PERIFÉRICOS, COMPACTO, PADRÃO 19'; MESA DE SOM COM AJUSTE LARGURA E DE INCLINAÇÃO COM 85CM DE ALTURA DO CHÃO; PERMITINDO COLOCAR MIXER MENOR QUE PADRÃO 19'; PESO: 4,76KG, ALTURA MÍNIMA: 89CM; ALTURA MÁXIMA: 126CM; MESA AJUSTÁVEL E ESQUADRO COM 70CM DE ALTURA; ESQUADRO COM 45CM DE LARGURA POR 67CM DE ALTURA; FABRICAÇÃO EM AÇO, COM RODAS E CATRACAS DE AJUSTE EM PLÁSTICO INJETADO; ÁREA PARA PERIFÉRICOS COM 66CM DE ALTURA QUE PERMITA COLOCAR VÁRIOS APARELHOS; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; MARCAS DE REFERÊNCIA: STANDARD, KGB, CAPCASE, SOMCASE.	01 UND
79	EQUIPAMENTO PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE – RECEIVER PROFISSIONAL	SEÇÃO DE REDE BLUETOOTH: SIM (SBC / AAC); POTÊNCIA MÁXIMA (8 OHMS, 1 KHZ, 10% THD): 140 W + 140 W; HIGH DYNAMIC POWER / CHANNEL (8/6/2/2 OHMS): 125 W / 150 W / 165 W / 180 W; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 10 HZ - 100 KHZ (0 ± 0,5 DB / 0 ± 3,0 DB); DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (CD TO SP OUT, 20 HZ-20 KHZ): 0,2%; RAZÃO SINAL / RUÍDO (CD): 100 DB (S: 500 MV); SENSIBILIDADE DE ENTRADA (CD): 500 MV / 47 K-OHMS; FM 50DB SENSIBILIDADE QUIETING (IHF, 1 KHZ, 100%; MOD., MONO): 3 ?V (20,8 DBF); RELAÇÃO SINAL / RUÍDO FM (MONO / ESTÉREO): 71 DB / 70 DB; ESPERA CONSUMO DE ENERGIA 0,5 W; COM BLUETOOTH; COM RADIO; DIMENSÃO APROXIMADA: 43,5 CM X 14 CM X 32 CM (L X A X P); PESO APROXIMADO: 6,7KG; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; MARCAS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, SONY, PIONNEER, DENON.	01 UND

80	KIT DE MICROFONE PARA BATERIA (INSTRUMENTO) COM 07 UNIDADES PROFISSIONAL	KIT DE MICROFONE PARA BATERIA (INSTRUMENTO) COM 07 UNIDADES PROFISSIONAL FORMADO POR 01 MICROFONE DINÂMICO PARA BUMBO, 01 MICROFONE DINÂMICO PARA CAIXA, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA TOM, 02 MICROFONES CONDENSADORES, 04 CLAMPS PARA MICROFONES; GARANTIA: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE, AKG, SAMSON, CAD.	02 KITS
----	---	---	----------------

5.1. A licitante poderá valer-se das marcas de referência indicadas nos itens, ou outra similar ou de qualidade superior.

6. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Todos os equipamentos deverão no ato da entrega estar acompanhado da nota fiscal;
- 6.2. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser realizada, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá, onde constarão os itens e as quantidades conforme necessidade do SESC/AP;
- 6.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Coordenadoria de Cultura do Sesc/DR/AP, localizada a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, acesso de entrada Portaria Beira Rio, nos seguintes dias e horários: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h.
- 6.4. Recebimento Provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade dos equipamentos de sonorização, iluminação e acessórios com a especificação exigida;
- 6.5. Recebimento Definitivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e acessórios e consequente aceitação;
- 6.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem o produto. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação;
- 6.7. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;
- 6.8. O Fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e com garantia conforme especificado no item 5 – Detalhamento do Objeto, constantes neste instrumento;
- 6.9. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.
- 7.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Realizar o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento e montagem dos equipamentos e acessórios de som e iluminação;
- 8.2. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestadas as notas fiscais /faturas, de acordo com as condições e preços pactuados;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos de sonorização e iluminação que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

8.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, conforme especificação do PAF – Pedido ao Fornecedor;

9.2. Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

9.3. Efetuar a entrega e montagem dos equipamentos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência;

9.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

9.5. Entregar o objeto deste termo dentro de 20 (dias) dias corridos a partir da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

9.6. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;

9.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

9.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

9.9. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

9.9.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

9.9.3. Certidão de regularidade do FGTS; e

9.9.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.10. Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;

9.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

9.11.1. Responsabilizar-se pela montagem dos produtos, quando houver necessidade;

9.12. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo máximo de 07 (sete) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

9.13. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos equipamentos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência;

9.14. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos equipamentos solicitados;

9.15. Entregar os equipamentos com garantia conforme especificado no item 5 – Detalhamento do Objeto;

9.16. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento a CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou

transferência bancária, obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

10.2. O CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos, correspondentes ao fornecimento executado;

10.3. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

10.4. O SESC/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

10.5. Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens 9.9.1 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;

10.6. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

11. PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

11.1.1. Perda do direito à contratação;

11.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso.

11.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

11.2.3. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

11.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/AP;

11.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.6. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

12. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

12.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratadas os acréscimos que se fizerem necessários.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

13.1. A CONTRATADA deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

13.2. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

13.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.2. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

13.3. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência do contrato o fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Coordenadoria de Cultura, acompanhada do Setor de Patrimônio do Sesc/AP;

14.3. Obter da Contratada a garantia explícita dos equipamentos de modo a verificar a sua efetiva utilização;

14.4. Solicitar a substituição dos equipamentos que sejam considerados defeituosos inadequados ou inaplicáveis;

14.5. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial ou e-mail, com apoio do Setor de Contratos e Convênios/Sesc/AP.

15 - DA GARANTIA

15.1. Os produtos contidos no item 5 – Detalhamento do Objeto deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo, durante este período, constatado defeitos de fabricação e/ou eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega ou na montagem ou na instalação, a CONTRATADA se obriga a substituir, no prazo de 7 (sete) dias de sua notificação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, cada item que apresentar defeito, mesmo após sua aceitação pelo Sesc/DR/AP;

15.2. Em caso de produtos cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante;

15.3. O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

16. RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

16.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

16.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;

16.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

16.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;

16.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

16.1.6. Decretação de Falência;

16.1.7. Dissolução da Empresa;

16.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

16.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

16.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

16.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;

16.3. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto

deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. Prazo de vigência do contrato: 12 meses.

18. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

18.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Vânia da Socorro da Silva Pena
Coordenadora de Cultura
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/AP Nº 22/0011-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/011

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item 7.1.2 da Licitação na modalidade **Pregão nº 22/0011-PG**, espécie **Eletrônico nº 22/011**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, de.....de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/AP Nº 22/0011-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/011

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 22/0011-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o (**descrever objeto**), de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 22/0011-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;
- Prazo limite de entrega: 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor.

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA:

Coordenadoria de Cultura-CCT do Sesc /DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data
Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/AP Nº 22/0011-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/011

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 22/0011-PG**, espécie **Eletrônico nº 22/011**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração deverá estar contida no envelope " Documentos de Habilitação e Proposta", depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/AP Nº 22/0011-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/011

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(MODELO)

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 22/0011-PG**, espécie **Eletrônico nº 22/011**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração deverá estar contida no envelope " Documentos de Habilitação e Proposta", depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0011-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/011**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

Aos (...) dias do mês de (...) do ano de dois mil e (...) na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), resolve-se, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem como fundamento o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1252/2012; pela Resolução Sesc nº 1449/2020 que altera os artigos 2º e 39º da Resolução Sesc nº 1252/2012; Resolução Sesc nº 1438/2020 que aprova a flexibilização provisória de determinadas regras impostas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (RLC), consolidado pela Resolução SESC nº 1252/2012 do Conselho Nacional do Sesc, como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19; Resolução Sesc nº 1468/2021 e Resolução Sesc nº 1.493/2021 as quais prorrogaram a vigência da Resolução Sesc nº 1.438/2020; Portaria “N” Sesc nº 088/2021; Portaria “N” Sesc nº 090/2021.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA AS UNIDADES DO SESC/DR/AP.**

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência deste Instrumento tem duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

4.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório Sesc/DR/AP 22/0011-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço à Conta 5.2.1.1 – Equipamentos e Mobiliários em Geral, dos recursos consignados nos Orçamentos do Sesc/DR/AP, e aporte financeiro do Departamento Nacional - CE/DN 5217/2020.

6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:

6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 0.000,00 (valor por extenso);

6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: (...)

CNPJ: (...)

ENDEREÇO: (...)

VALOR TOTAL: (...)

Item	Descrição do material	Marca	UND.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01						
02						
03						
VALOR TOTAL						R\$ (...)

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP;
- 7.2. A contratada deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado no Pedido ao Fornecedor – PAF e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 7.3. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem procedência e demais características que identifiquem. Não sendo aceitos, de imediato, materiais que apresente sujidade ou avarias;
- 7.4. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Cultura do Sesc/DR/AP, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 11 horas, e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações contidas no Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;
- 7.5. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 7.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
 - 7.6.1. **Recebimento provisório** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
 - 7.6.2. **Recebimento definitivo** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.7. No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades com o presente instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 7.8. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 7.9. A CONTRATADA deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
- 7.10. O Fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e com validade de acordo com as especificações constantes neste instrumento;
- 7.11. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente;
- 7.12. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

7.13. O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:

7.13.1. Produtos Similares;

7.13.2. Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;

8.1.2. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;

8.1.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos deste instrumento ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;

8.1.4. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto contratado;

8.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.1.9. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;

8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;

8.1.13. Entregar os materiais no prazo de **20 (vinte) dias corridos** a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF/ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;

8.1.14. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;

8.1.15. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste instrumento, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;

8.1.16. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Pedido

ao Fornecedor – PAF emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido o PAF, acusar recebimento do documento;

8.1.17. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor de **Coordenadoria de Cultura**, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas na presente ata;

8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional à empresa (de acordo com as normas da Contratante), em **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato.

9.2. A contratada, obrigatoriamente, deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

9.3. O prazo para pagamento contará a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;

9.4. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

9.5. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

9.6. O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;

9.7. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

10. DA REGULARIDADE FISCAL:

10.1. A contratada fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela contratante, quais sejam:

10.1.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

10.1.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

- 10.1.3. Certidão de regularidade do FGTS; e
- 10.1.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. A fiscalização do presente instrumento será exercida pela **Coordenadoria de Cultura**, designado para este fim;
- 11.2. O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a contratada realize a imediata substituição do item que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, no PAF – Pedido ao Fornecedor ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 11.5. Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 11.6. A comunicação feita entre a contratada e a contratante será mediante e-mail, contato telefônico e correspondência oficial.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
 - 12.1.1. Perda do direito à contratação;
 - 12.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 12.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 12.3. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
 - 12.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
 - 12.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 12.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 12.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 12.4.1. Advertência;
 - 12.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 12.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
 - 12.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
 - 12.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

13. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

- 13.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

14. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada somente pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, não se estendendo a nenhuma outra pessoa jurídica, ainda

que pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 15.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
- 15.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 15.3. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

16. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

- 16.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;
- 16.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

17. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

- 17.1. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;
- 17.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 17.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 17.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- 17.5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;
- 17.6. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

18. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:

- 18.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por

escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

- 18.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada do Pedido ao Fornecedor – PAF, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 18.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 18.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

19. DO FORO:

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for;
- 19.2. E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, _____ de _____ de 2022.

(...)
Presidente do Conselho
Regional do Sesc/DR/AP
CONTRATANTE

(...)
Proprietário da Empresa
CONTRATADA

(...)
Fiscal do contrato – Sesc/DR/AP

(...)
Gestor do contrato – Sesc/DR/AP

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: